



Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSIÇÃO N° 005.00129.2023

O Vereador **Marcelo Fachinello**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária

EMENTA

Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Curitiba.

Art. 1º Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Curitiba.

Parágrafo único. O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município de Curitiba.

Art. 2º São diretrizes do Programa Banca do Esporte:

- I - incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos;
- II - estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;
- III - beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

Art. 3º O Programa Banca do Esporte será implementado mediante:

- I - realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;
- II - cadastro dos projetos sociais que receberão calçados e materiais esportivos;

Parágrafo único. O Município de Curitiba poderá formalizar convênios e parcerias com entidades, públicas e privadas, dispostas a colaborar com o Programa Banca do Esporte.

Art. 4º Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo do Município de Curitiba.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Rio Branco, 19 de junho de 2023

Marcelo Fachinello
Vereador

Justificativa

O presente projeto de lei institui o Programa Banca do Esporte, no Município de Curitiba, tendo como objetivo a arrecadação de calçados - destinados à prática de atividade física - e materiais esportivos para serem posteriormente doados aos projetos sociais do Município de Curitiba.

Ainda temos centenas de pessoas que não dispõem de calçados esportivos adequados para a prática esportiva com segurança e conforto e também para uso no dia a dia. Aliado a isso, tem-se o fato de que vários projetos sociais ainda não dispõem de materiais esportivos suficientes para atender a todos que dele participam.

Vale ressaltar que este projeto visa somar e contribuir com a iniciativa da Prefeitura Municipal de Curitiba que, recentemente, adquiriu inúmeros materiais esportivos que serão destinados a diversas entidades, reforçando o compromisso com a inclusão social e o incentivo à prática esportiva, além de incentivar o ato de solidariedade entre os munícipes a doar aquele tênis e material esportivo que, sem dúvida, será de grande utilidade na vida de alguém.

Poderão ser doados tênis e os seguintes materiais, novos ou usados, porém, todos em bom estado de conservação:

- 1) Bolas (em geral)
- 2) Capacete (ciclismo)
- 3) Kimono
- 4) Luvas Esportivas
- 5) Meias Esportivas
- 6) Cordas de pular
- 7) Chuteiras
- 8) Luva de Lata
- 9) Caneleira
- 10) Óculos de natação
- 11) Roupas Esportivas
- 12) Raquetes
- 13) Tênis Esportivo
- 14) Touca de natação

Assim, Colegas Vereadores, esta Casa de Leis pode apoiar esta iniciativa que busca contribuir com ações voltadas à prática de esportes associada à inclusão social, envolvendo toda a comunidade de forma a impulsionar o esporte e a saúde, razão pela qual solicito o apoio para aprovação deste importante projeto de lei.

